

LEI nº 322

Autoriza Serviço de Iluminação Pública.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder, mediante concorrência pública ou administrativa, a alteração da iluminação pública na rua 13 de Maio, no trecho compreendido da Rua Prefeito José Serra até a Avenida Cyro Gonçalves, na base de 8 – (oito) – lâmpadas de 250 wats de 220 volts, a vapor de mercúrio, de acordo com orçamentos, especificações e estudos do Serviço de Obras da Prefeitura.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes da autorização do Artigo 1º, fica a Prefeitura autorizada a despender até a importância de Cr\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) que correrá por conta da dotação própria orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Setembro de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal